

MINAS GERAIS

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/2021
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 27/14, publ. em 27.02.14, por motivo de incorreção; MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 99/15, publ. em 22.10.15, por motivo de incorreção; SRE, MaSP 1236566-4, Aline Bernardes Gonzaga Millian, ANEI IIC, adm. 2, na parte em que concedeu licença maternidade, Ato nº 10/21, publ. em 16.06.21, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 62/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 698627-7, Julia Maria de Oliveira Ferreira, TDEVI/FGD-4, adm. 1, por 09 meses, ref. ao 3º, 4º e 5º qq. de exerc. a p/ de 12.07.21.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 63/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Santa Terezinha”, MaSP 1338312-0, Ana Maria Rodrigues Costa, ATBIB, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 26.01.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 599473-6, Iony de Oliveira Matos Martins, PEBIB, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 18.10.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 64/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 20.10.15.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 11/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Patos de Minas - E.E. “Dona Guiomar de Melo”, MaSP 1188783-3, Dagma dos Reis Pereira, PEBIB, adm. 4, a p/ de 28.06.21.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Designação de Local de Exercício referente(s) a: Patos de Minas - E.E. “Prof. René de Deus Vieira”, MaSP 1228468-3, Ligia Braga Lamarca Diniz, ATBIC – no c/c SEV, adm. 2, Ato nº 05/21, publ. em 30.06.21, por motivo de incorreção, onde se lê: da E.E. “Cónego Getúlio”, leia-se: da E.E. “Deirô Eunápio Borges”.
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, Ato nº 12/14, publ. em 27.02.14, por motivo de incorreção, onde se lê: 2º qq. de exerc. a p/ de 03.04.02, leia-se: 2º qq. de exerc. a p/ de 21.10.10.

06 1502132 - 1

06 1502133 - 1

SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	MA SP	NOME	CARGO E CONTEÚDO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Vespasiano	Padre José Senabre	1271723-7	Kleber dos Reis Leão	PEBIA Filosofia	03	11	14	28/06/2021

06 1501850 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 22/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão. SANTA LUZIA – EE Leonina Mourthé de Araújo – 10731, MASP 959691-7, Wellington Alexander Rosa, PEBIH admissão 01, a contar de 25/06/2021.

06 1501725 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélivio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 252/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.007736/2020-96
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 28.6.2021
Renovação da autorização de funcionamento de turmas descentralizadas do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira, operacionalizadas no SENAI Barbacena - Centro de Formação Profissional Olavo Machado, no município de Barbacena.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à diligência, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente,em caráter excepcional, àrenovação da autorização de funcionamento das turmas descentralizadas do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira, operacionalizadas no SENAI Barbacena – Centro de Formação Profissional/Olavo Machado, no município de Barbacena, até 31 de dezembro de 2024, ficando, a instituição, impedida de receber novas matrículas para esse nível de ensino.
Ao final do prazo estabelecido, deverão ser encerrados atos relativos autorização e renovação de autorização de funcionamento de turmas descentralizadas doEnsino Fundamental (anos finais).
Sendo de interesse e necessária a continuidade da oferta, as instituições SESI e SENAIpodêrãoinstruir processo de autorização de funcionamento do nível de ensino, observando as normas do Sistema de Ensino de Minas Geraisvigentes.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.
Ivonicie Maria da Rocha – Relatora
PARECER Nº 262/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0042742/2021-54
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 29.6.2021
Credenciamento do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializadopara oferta do AEE - Atendimento Educacional Especializado, no município de Tombos.
Conclusão
Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais vigentes,sou porque este Conselho responda afirmativamente ao credenciamentodo CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, a se instalar na Avenida Imaculada Conceição nº 333, Bairro

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRE de Poços de Caldas

DESPACHO
A Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do art. 37 do Decreto nº 45851, de 29 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer da Comissão de Recursos da SRE de Poços de Caldas, instituída pela Portaria nº 01/2021, de 21 de junho de 2021, conclui pelo DEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo servidor Paulo Gonçalves Dutra, MaSP 1.133.092-5, cargo ANE I A, admissão 3, contra a nota de sua Avaliação Especial de Desempenho na etapa avaliatória de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Poços de Caldas, 06 de julho de 2021.
Noêmia de Lourdes Furtado
Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas

06 1502138 - 1

SRE de Ubá

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 09/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: Piraúba - E. E. Profª. Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MASP 329.632-4.02, Ana Maria Oliveira Duarte, EEBIJ, a partir de 29.06.21, data do protocolo do requerimento nos termos do art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MASP 358.581-7.01, José Geraldo Vieira, ASEIIP, a partir de 30.04.21, data do protocolo do requerimento nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20.

06 1501991 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores:Guarani – E. E. José Alvarez Filho – 215384, MASP 370.263-6.02, Maria Aparecida Vieira de Mendonça, a partir de 07.07.21, referente ao ATBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/2020 c/c com art.3º da EC 47/2005, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, c/c §8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, da servidora: Ubá - E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MASP 854.965-1.01, Roberta Clarice de Oliveira, a partir de 07.07.21, referente ao PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147 do ADCT, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I do ADCT, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 50 h/a.

06 1501990 - 1

PARECER Nº 276/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0042259/2021-97
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 1º.7.2021
Consulta formulada pelo Diretor do Colégio Magnum Agostiniano Cidade Nova, desta Capital, quanto a autorização para lecionar.
Conclusão

A vista do exposto, sou por que se responda, ao consulente, nos termos do mérito deste parecer, e que seja informado, àSecretaria de Estado de Educação,todo o conteúdo deste parecer, a fim de que a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana Apossa ser comunicadodo entendimento, deste Conselho, quanto àimpossibilidade daemissão de Autorização para Lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e danecessidade de adequaçãodo formulário, por ela emitido, àlegislação vigente.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 277/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0028225/2021-36
RELATORA: CLAUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 1º.7.2021

Solicitação do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais de reconsideração do posicionamento, deste Conselho, manifesto na Resolução CEE nº 479/2021, publicada em 24 de fevereiro de 2021, no tocante à utilização de atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária da Educação Infantil.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho ratifique os termos do Parecer CEE nº 375/2020, aprovado em 15 de dezembro de 2020.
Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.
Cláudia Maria FradicoLucas – Relatora

06 1502270 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 29/FHA/2021
Institui Comissão Executora do Processo Seletivo Interno, regido pelo Edital nº25/2021, para prover o cargo em comissão de Diretor da Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e CONSIDERANDO as disposições contidas no subitem 1.4, do Edital nº 25, de 2 de julho de 2021, Processo Seletivo Interno, de mérito e capacitação para prover o cargo de comissão de Diretor da Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff;

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 503, DE 05 DE JULHO DE 2021
Fixa os valores limite dos auxílios do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica da UEMG;
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, pela Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, em consonância com os artigos 62 e 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CONUN/UEMG Nº 497, de 17 de maio de 2021, as disposições contidas no Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei nº 23.578/20, de 15 de janeiro de 2020, no Decreto de Programação Orçamentária Nº 48.132, de 29 de janeiro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual Nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Os valores dos apoios a serem concedidos no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º A concessão dos apoios que constituem o programa referido no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.
Art. 3º A concessão do apoio está condicionada à disponibilidade orçamentária financeira e à avaliação da Pró-reitoria de Graduação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2021.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 503, de 05 de julho de 2021)				
MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIADO	NÚMERO TOTAL DE BENEFÍCIOS	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Monitoria Acadêmica	Até 9	Até R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Até 500 (quinhentos)	PROGRAD

06 1502083 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 504, DE 05 DE JULHO DE 2021.
Aprova a transferência de docente da Universidade Estadual de Montes Claros para os quadros da Universidade do Estado de Minas Gerais. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, Considerando a deliberação ocorrida na reunião do CONUN de 1º de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a transferência do Professor de Educação Superior Emani Mendes Botelho, Masp. 1045831 3, lotado na Universidade Estadual de Montes Claros, para os quadros da Universidade do Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 97 do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374, de 26 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2021.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

06 1502084 - 1

ATO N.º 1405/2021 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: GERLANE COSTA CORREIA, Masp nº 0970408-1, do cargo de provimento efetivo de Analista Universitário, Nível II, Grau C, Unidade Acadêmica de João Monlevade, a partir de 10/06/2021.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 1502261 - 1

ATO Nº. 1402/2021 REVOGA O ATO nº 1077/2021 a pedido da professora, publicado em 24/04/2021, afastamento parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional em 60% da sua carga horária, para participar do Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, referente à professora LILIANE SOUZA E SILVA, MASP nº 1456542-8, da Faculdade de Educação, a partir de 01/07/2021.
ATO Nº. 1403/2021 REVOGA O ATO nº 1071/2021 a pedido da professora, publicado em 24/04/2021, afastamento parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional em 60% da sua carga horária, para participar do Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, referente à professora CATARINA DALLAPICULA, MASP nº 1456202-9, da Faculdade de Educação, a partir de 01/07/2021.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 1502257 - 1

QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021 – 23

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Executiva responsável por operacionalizar o Processo de Seleção.
Art.2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidente:
Luciene Millo Campos, MASP1018107-1
Membro Titular:
Alexandre Daniel Gomes, MASP 445764 – 4
Luciano Matos, MASP1018153-5
Membro Suplente:
Lidiane Aparecida Caetano, MASP 1438028-1
Art. 3º A Presidência da Comissão de que trata o art. 1º, em seus impedimentos e ausências será substituído por integrante da Comissão, observado o inciso IV.
Art.4º Compete a Comissão Executiva:
I-Operacionalizar, inclusive adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Seleção em consonância com a Direção Superior;
II-Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III-Receber e supervisionar as inscrições eletrônicas;
IV-Publicar todos os atos do Processo de Inscrição no site Institucional www.fha.mg.gov.br ;
V-Fornecer informações referentes ao Processo de Seleção, exclusivamente no e-mail: essa.selecao@fha.mg.gov.br;
VI- Apoiar o trabalho das Comissões, a serem constituídas para execução da primeira, segunda e terceira Etapa do Processo;
VII- Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
VIII-Providenciar a divulgação do Edital no site da Fundação e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
IX-Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processo de Inscrição.
Art. 5º Será instituída Comissão específica para execução da primeira, segunda e terceira etapas do Processo, respectivamente: Análise de Títulos e Currículo, Plano de Gestão Escolar e Entrevista por competência, nos termos do item 4.1, do Edital citado;
Art.6º A Procuradoria da FHA acompanhará o Processo de Seleção, subsidiando as Comissões de que trata o art. 5º.
Art. 7º Homologado o Processo de Seleção, a Comissão de que trata a presente Portaria se extinguirá automaticamente.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 2 de julho de 2021.

Ibirité, 5 de julho de 2021.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

06 1502157 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 502 DE 05 DE JULHO DE 2021.
Estabelece as normas do Programa de Bolsas de Professor Consultor na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
Considerando: o disposto no artigo 15 da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, que autoriza “as IEES e demais ICTs a conceder bolsas de ensino presencial, semipresencial e à distância, pesquisa, extensão e de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, no âmbito de projetos e programas provenientes de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres celebrados nos termos desta lei, para servidores públicos, professores, tutores, pesquisadores e demais envolvidos, inclusive estudantes, nas ações de que tratam os respectivos instrumentos” e
Considerando: o Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de outubro de 2018, que “dispõe sobre o credenciamento das fundações de apoio na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e sobre a concessão de bolsas de ensino pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, conforme Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, e dá outra providência”,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Bolsa de Professor Consultor, destinada a profissionais com elevada produção científica, comprovada experiência formativa, projeção internacional e/ou capacidade de atrair recursos, que tem por objetivos nuclear e consolidar propostas de novos cursos de pós- graduação, considerando as orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como as especificidades da estrutura multicampi da UEMG.
Art. 2º As Bolsas de Professor Consultor constituem bolsas de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, e serão concedidas em conformidade com esta Resolução e demais disposições legais, mediante publicação de edital, observados os valores estabelecidos na tabela FAPEMIG para as bolsas de professores visitantes.
Art. 3º O recebimento da Bolsa de Professor Consultor não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 4º É vedado o acúmulo da Bolsa de Professor Consultor com bolsas de qualquer natureza.
Art. 5º A concessão fica limitada a 01 (uma) bolsa por consultor, no período definido em Edital, ainda que haja participação do professor consultor em mais de um projeto institucional, na mesma Unidade Acadêmica ou em Unidades Acadêmicas diferentes.
Art. 6º O Professor Consultor atuará nos projetos institucionais detalhados em seu plano de trabalho, sendo-lhe vedado votar, receber atribuições, funções ou encargos não previstos ou ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

06 1502083 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202107070010330123.



Art. 7º A concessão das Bolsas de Professor Consultor dar-se-á mediante a publicação de edital, no qual serão definidos os critérios para a seleção dos candidatos às bolsas, considerando:

I – análise de currículos;

a) formação acadêmica, envolvendo análise da formação do(a) candidato(a), incluindo cursos de mestrado, doutorado, título de livre-docente e estágio de pós-doutorado;

b) produção científica e/ou cultural, técnica, literária, filosófica ou artística, com aderência à área do conhecimento do projeto institucional no qual atuará;

c) experiência em trabalhos técnico-científicos, com aderência à área do conhecimento da consultoria a ser prestada e compatível com a proposta e as necessidades institucionais.

II – análise do plano de trabalho a ser executado, considerando-se sua relevância, aderência e inserção no projeto a ser atendido, sua qualidade e exequibilidade.

Art. 8º O Edital de Seleção terá extrato publicado no Diário Oficial e seu inteiro teor publicado na página eletrônica da Universidade do Estado de Minas Gerais, constando as seguintes informações:

I - número de vagas;

II - horas dedicadas ao desenvolvimento do projeto institucional;

III - requisitos, período, local e horário das inscrições;

IV - área do conhecimento e de atuação;

V - normas que regerão a seleção;

VI - prazo de vigência da bolsa.

Art. 9º A implementação da Bolsa de Professor Consultor será efetivada mediante aprovação do candidato no processo seletivo.

Art. 10 A bolsa terá a duração de até 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de implementação da mesma.

Art. 11 Cada projeto institucional contemplado pelo Programa de Bolsas de Professores

Consultores será coordenado por uma Comissão de Acompanhamento, constituída de 03 (três) membros, sob a presidência do primeiro, sendo eles:

I – Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;

II- Um professor representante da Câmara de Pesquisa ou da Câmara de Pós-Graduação Stricto Sensu;

III – Um representante da Unidade Acadêmica ou Administrativa.

Art. 12 – São atribuições das Comissões de Acompanhamento:

I - verificar a demanda e elencar as diretrizes e os requisitos para os planos de trabalho dos candidatos às bolsas.

II - conduzir o processo seletivo para a concessão de bolsas para Professor Consultor;

III - indicar a Sub-Comissão responsável pela avaliação dos candidatos e apreciação dos relatórios finais dos bolsistas;

IV - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos professores bolsistas;

V - analisar e aprovar os relatórios finais das atividades executadas pelos bolsistas.

Art. 13 – Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas para a avaliação da Comissão de Acompanhamento.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apreciado pela Comissão de Acompanhamento ou pela Sub-Comissão e, caso não seja aprovado, o professor bolsista ficará impedido de ter a prorrogação da bolsa concedida.

Art. 14 – Casos Omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 15 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 05 de Julho de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

06 1502082 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 505 DE 05 DE JULHO DE 2021. Autoriza a reformulação de Departamentos na Unidade Acadêmica de Frutal – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação realizada na 3ª Reunião Ordinária, em 1º de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Departamentos na Unidade Acadêmica de Frutal – UEMG, denominados Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Departamento de Ciências Exatas, Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas, Departamento de Letras, Linguística, Comunicação e Arte e Departamento de Ciências Jurídicas.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Resolução CONUN/UEMG Nº 206/2010, no que se refere à departamentalização da Unidade Acadêmica de Frutal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

06 1502085 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 097 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o princípio constitucional da descentralização administrativa; a necessidade de ser agilizada a tramitação e a execução dos atos administrativos no âmbito da Universidade, resolve: Art. 1º Delegar competência, pró tempore, ao Assessor da Pró-reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, Otíl Carlos Dias dos Santos - MASP 10464568, para: Autorizar a abertura de processo licitatório de bens ou materiais a serem adquiridos, ou de serviços a serem contratados; Julgar recursos em processos licitatórios; Homologar, revogar ou anular licitação; Firmar contratos e convênios de interesse da Instituição, obedecidas às formalidades legais e regimentais. Art. 2º Sempre que julgar conveniente, o Reitor deliberrará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos jurídicos no período entre 12 e 30 de julho de 2021. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

06 1501815 - 1

ATO Nº 078 - REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora JOVELINA PEREIRA ROCHA, Masp 1046965-8 CPF 303.070.236-72 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V Grau E, lotada no Hospital Universitário Clemente de Faria, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020 c/c art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/2003., a contar de 28/06/2021, com direito aos proventos proporcionais, calculados pela média das remunerações. *Ato republicado por erro material do ato nº 001 publicado no dia 06/07/2021.

ATO Nº 080 - REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DECLARA O DIREITO, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros: Masp 1046681-1, Luiz de Oliveira Filho, ex ocupante do cargo de Técnico Universitário, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/08/2020.

06 1502187 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº 09.2021.

Constitui Comissão necessária para promover o Levantamento e Regularização dos imóveis, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020,suas alterações e nomeação datada de 30/03/2021,Resolve:

Art. 1º Constituir comissão necessária para promover o Levantamento e Regularização dos Imóveis no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, considerando o disposto do Decreto Estadual nº 46.467 28 de março de 2014, com observância aos imperativos legais pertinentes.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e noscasos de impedimentos e ausências da presidente, presidido pelo DPGF:

I- Frederico Correa Lima de Carvalho - MASP: 753.120-5

II -Mirelle Queiroz Gonçalves - MASP: 1.100.541-0

III-Gilmar Pereira Neves - MASP: 1.367.669-7

IV-Gabriele Martins de Almeida - MASP: 1.367.967-5

V- Ana Paula do Carmo - MASP:1.394.072-1

VI- Francisco Benício da Silva- MASP:1.497.118-8

VII -Francisco Ozimar Ferreira Braulino - MASP: 601.121-7

VIII -Carmen Lucia de Souza Melo - MASP:1.461.303-8

IX -Gislene Aparecida dos Santos - MASP: 1.362.099-2

X -Francine Mendes Nobre Almeida - MASP:1.201.295-1

XI -Odálio de Souza Ribeiro - MASP:1.013.740-4

XII-Maria Alice Correa Oliveira de Souza - MASP:935.597-5

Art. 3º A comissão reunir-se-á a partir de 07 (sete) dias da data de publicação desta Portaria para definir o calendário de ações e execução das tarefas necessáriaspara promover o Levantamento e Regularização dos Imóveis, com elaboração de relatório de cada reunião, o qual será redigido pelo presidente da comissão, que fará também oagendamento e pauta de deliberação, com apoiodos demais integrantes da comissão e daGerência de Logística e Aquisições.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

06 1502140 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação Eletrônico nº 18/2021 – PROCESSO SEI 1490.01.0001951/2021-05. Partes: DOADOR: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o DONATÁRIO: Município de Divinópolis de Minas – MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de um veículo (PÁ CARREGADEIRA - Modelo LW300KV – Patrimônio: 52336905 – Estado de Conservação: Bom - Chassi: XUG0300VHLPB00223) no valor total de R\$ 173.000,00. Vigência: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pelo doador e Rodrigo Magalhães Coelho, pelo donatário.

3 cm -06 1502067 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação Eletrônico nº 23/2021 – PROCESSO SEI 1490.01.0002847/2021-63. Partes: DOADOR: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o DONATÁRIO: Município de Várzea da Palma - MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de um veículo (PÁ CARREGADEIRA - Modelo LW300KV – Patrimônio: 52337081 – Estado de Conservação: Bom - Chassi: XUG0300VJLPB00222) no valor total de R\$ 173.000,00. Vigência: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pelo doador e Eduardo Monteiro de Abreu, pelo donatário.

3 cm -06 1502070 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação Eletrônico nº 24/2021 – PROCESSO SEI 1490.01.0002500/2021-23. Partes: DOADOR: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o DONATÁRIO: Município de Desterro do Melo - MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de um veículo (PÁ CARREGADEIRA - Modelo LW300KV – Patrimônio: 52337030 – Estado de Conservação: Bom - Chassi: XUG0300VJLPB00232) no valor total de R\$ 173.000,00. Vigência: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pelo doador e Mayara Garcia Lopes da Silva Tafari, pelo donatário.

3 cm -06 1502062 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio de Cooperação Técnica nº 74, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, como cedente e a Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, comocessionária. Objeto: Cessão do servidor Wander José de Oliveira, MASP 1045387-6, ocupante do cargo efetivo deAuxiliar da Indústria Gráfica, para exercer suas funções na Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, com ônus para o Cessionário. Fundamento normativo: Incisos I a V, VII e VIII do art. 15º do Decreto 47.558/1988. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, com ônus para cedente. Ficam convalidados os atos praticados no período de 01/01/2021 até a data de publicação do presente instrumento. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela SEGOV e Joaquim Francisco Neto e Silva, pela PCMG: Data da assinatura: 05/07/2021.

4 cm -06 1502168 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação Eletrônico nº 22/2021 – PROCESSO SEI 1490.01.0002873/2021-40. Partes: DOADOR: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o DONATÁRIO: Município de Grão Mogol - MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de um veículo (PÁ CARREGADEIRA - Modelo LW300KV – Patrimônio: 52337090 – Estado de Conservação: Bom - Chassi: XUG0300VCLPB00175) no valor total de R\$ 173.000,00. Vigência: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pelo doador e Diego Antônio Braga Fagundes, pelo donatário.

3 cm -06 1502069 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15210010052019 - INF. 3875 Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: Retificar a vigência do Primeiro Termo Aditivo para início a partir do dia 18/07/2020 e término em 17/07/2021. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 18.07.2021 e término em 17.07.2022. Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Subitens Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.1.31 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete) que corresponde a 0,26 % (vinte e seis centésimos por cento) em virtude da inclusão do serviço de Certificado Digital SSL/TLS para Servidor Web de Autoridade Certificadora (AC) Internacional. Reduzir do contrato original o valor de R\$ 20.631,04 (vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos) que corresponde a 8,82 % (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma. Incluir a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes,

conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 33/2020 de 13/11/2020. Atualizar o subitem 3.1 da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original. Incluir os itens 1.3, 3.3, 4.3 e subitens 1.3.1.4, 2.2.4, 4.6.4, 7.1.3 e 7.2.3 ao contrato original, em virtude da inclusão do serviço de Certificado Digital SSL/TLS para Servidor Web de Autoridade Certificadora (AC) Internacional e renumerar as cláusulas subsequentes. O valor total do contrato é de R\$ 205.936,44 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 1521.04.124.032-4056.0001.339 040.03.10.1.0. Data da assinatura: 05/07/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

7 cm -06 1501814 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 32/2019

Partes: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – OGE e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRO-DEMGÊ – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº CV-032/2019, a prorrogação de vigência do convênio CV-032/2019 de cessão por cooperação técnica do empregado da PRODEMGE - Breno Rafael Rocha à OGE, que permanecerá ocupando o cargo em comissão DAD-6 e exercendo atividades de suporte à tecnologia da informação. Data da assinatura: 05/07/2021 – Representante da OGE: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora Geral – Representante da PRODEMGE: Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente

3 cm -06 1501996 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG –12º RPM x ZM SOLUÇÕES CLIMATIZAÇÃO EIRELI. Pregão Eletrônico 15/2020- Processo de Compras 1259968 000019/2020- Contrato 9253461. Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenções de ar condicionado nas instalações do 26º BPM. Objeto:Prorrogação de vigência e reajuste de valor.Valor: R\$ 16.166,25. Vigência: 16/07/2021 a 15/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMMG –12º RPM X INSTALAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO EIRELI. Pregão Eletrônico 15/2020- Processo de Compras 1259968 000019/2020- Contrato 9253463. Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenções de ar condicionado nas instalações do 62º BPM. Objeto:Prorrogação de vigência e reajuste de valor.Valor: R\$ 5.712,11. Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2022.

4 cm -06 1501856 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CPRv x DMX Terceirização de Serviços Ltda. 2º Aditamento – Prorrogação em mais 12 meses, conforme Cláusula décima sétima do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza predial no âmbito do CPRv/BPMRv. Vigência: 10/06/21 à 10/06/22.

1 cm -06 1501759 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-PM/DAL – PMMG – UE 1259662, PC 49/2021, PE 20/2021. OBJETO: Prestação de serviço de confecção de envelopes de segurança. Encaminhamento das propostas a partir do dia 08/07/2021 às 09h00min e abertura das propostas e sessão de pregão dia 20/07/2021 às 09h00min. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial ou e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br Edital disponível no site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -06 1501843 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 127/2021. UE: 1250084. PE para RP 08/2021. O Ordenador de Despesas torna público a abertura de licitação para o Registro de Preços de Pistolas Full Size e Compactas, calibres .40S&W e 9mm., com início do encaminhamento das propostas: dia 15/07/2021 às 10:00h e abertura das propostas e sessão de pregão: 17/08/2021 às 10:00h. Maiores informações: e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, ou Tel. 55 (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br, e www.pmmg.mg.gov.br.

Alisson Araújo, Maj PM
Ordenador de Despesas do CMB

3 cm -06 1501819 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO 18º RPM

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9144588/2017 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) PMMG e o(s) fornecedor (es) 18.242.751/0001-80 - NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME, Processo nº 1253391 000025/2017, Pregão eletrônico. Objeto: Serviço de fornecimento de alimentação para militares reclusos na Unidade Prisional do 29º BPM, incluindo café da manhã, almoço e jantar, conforme especificações do contrato e edital. Prorrogação a partir de 10/07/2021 até 09/07/2022. Valor do reequilíbrio R\$ 13.802,00. Valor total: R\$ 154.682,00. Dotação (oes) Orçamentária(s) nº: 1251.06.181.010.4271.0001.339039.03.0.10.1.; 1251.06.181.034.4 048.0001.339039.03.1.10.1. Assinatura: 05/07/2021. Signatários: pela contratada Nivaldo Pereira do Nascimento - Representante pela contratante Paulo Roberto Ribeiro, Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18º RPM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 10º BPM/11º RPM x Município de Guaraciama/MG; 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 06/2021; Objeto: Alterar o Cronograma de Repasse do Material e Serviço do Plano de Trabalho, sem alteração do valor estimado global do convênio; assinatura: 01/06/2021.

1 cm -06 1502226 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/CSC-SAÚDE X VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Pregão Eletrônico nº 67/2019. Contrato nº SIAD 9223169/2019 Aditivo 02/2021. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

1 cm -06 1501721 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CTS. Pregão Eletrônico 41/2021. Objeto: Prestação de Contratação deSolução de BusinessIntelligence para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados daPMMG, incluindo fornecimento de Licenças de Software Microsoft Power BI e sua efetiva entrega, eserviços de treinamento e consultoria/suporte relacionados à solução de business intelligence adotada pela PMMG, a saber, Microsoft Power-BI, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com especificações técnicas descritas no Edital. Encaminhamento das propostas comerciais para o Portal de Compras/MG: até dia 20/07/2021 às 08h55min. Abertura das propostas dia 20/07/2021 às 09h00min. A integra do edital e outras informações pelo telefone 31-2123-1103 ou 31 - 21231018. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Pedralva/MG. Cessão de Uso 01/2021. Objeto: imóvel situado à Rua Presidente Vargas, 156, Centro, 5º PEL/262ª CIA. Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2031.

1 cm -06 1501792 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 125/2021, COMPRAS 9283486/21, Processo de Compra 119/2021, Objeto: Aquisição de Pistolas de Emissão de Impulsos Elétricos. Valor total R\$ 10.706,92. Vigência até: 30/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 126/2021, COMPRAS 9283491/21, Processo de Compra 117/2021, Objeto: Aquisição de Pistolas de Emissão de Impulsos Elétricos. Valor total R\$ 5.353,46. Vigência até: 30/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 128/2021, COMPRAS 9283493/21, Processo de Compra 117/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais - espargidores. Valor total R\$ 18.000,00. Vigência até: 30/10/2021.

4 cm -06 1501966 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-COMAVE X BLACK TAXI AÉREO E SERVIÇOS AERO-NÁUTICOS EIRELLI - Contrato nº 9286098/2021, cujo objeto é a contratação de serviços aeroportuários, de forma parcelada e de acordo com a demanda, para as aeronaves do COMAVE e do Gabinete Militar do Governador, conforme especificação, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referências. Valor total: R\$85.857,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 12 meses a contar da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

2 cm -06 1501786 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/CSC-SAÚDE X BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA Pregão Eletrônico nº 67/2019. Contrato nº SIAD 9223170/2019 Aditivo 02/2021. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.